

LEI Nº 3.388, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 49.701,93 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 49.701,93 (Quarenta e nove mil setecentos e um reais e noventa e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE				
08.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.01	339030.10.122.0205.2.080.01.310000	Material de consumo	(Ficha 162)	RS	49.701,93

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
08.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.02	339039.10.301.0205.2.050.01.310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 142)	RS	49.701,93

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo

Aos 19 de Novembro de 2014 - 316º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

PUBLICADO EM 22/11/2014

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo